



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 16 de setembro de 2020 - Nº 6152

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 29.749

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Sr. HÉLIO MORAES SAMPAIO, o Helinho, dedicou toda a sua vida à construção do bem comum, tendo marcado de forma indelével sua passagem pela vida pública, com realizações na área cultural de valor inestimável para a coletividade;

CONSIDERANDO que o Sr. HÉLIO MORAES SAMPAIO, irmão de Sérgio Sampaio e primo de Raul Sampaio, destacou-se pelo seu brilhante trabalho na música e na arte, sendo um exímio compositor e carinhosamente reconhecido através do seu grande dom de transformar as palavras em difíceis acordes e harmoniosas melodias, além de ser pessoa humilde, com enorme carisma, amizade e companheirismo;

CONSIDERANDO que Sr. HÉLIO MORAES SAMPAIO marcou época como valoroso cidadão íntegro e probo;

CONSIDERANDO que, respeitado o espírito de cristandade da população de Cachoeiro de Itapemirim e a dor sentida por nossa gente simples e humilde com essa grande e irreparável perda;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Município deve todas as homenagens a esse ilustre cidadão que exerceu relevante papel em nossa história,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar *luto oficial por 03 (três) dias* no Município de Cachoeiro de Itapemirim, pelo falecimento do Sr. HÉLIO MORAES SAMPAIO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 29.750

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 18.202,39 (dezoito mil duzentos e dois reais trinta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
111100060000	31901174000	0,00	406,92
111100060000	31901302000	406,92	0,00
Total por Ação		406,92	406,92
Total por Unidade		406,92	406,92
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
111300010000	31901302000	17.795,47	0,00
111300010000	31901101000	0,00	17.795,47

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708

Total por Ação	17.795,47	17.795,47
Total por Unidade	17.795,47	17.795,47
Total por Órgão	18.202,39	18.202,39
Total da Movimentação	18.202,39	18.202,39

DECRETO Nº 29.751**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 174.665,00 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO: 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

121100000000	31901302000	0,00	52.700,00
--------------	-------------	------	-----------

121100000000	31911308000	0,00	50.000,00
121100000000	33903017000	0,00	2.000,00
121100000000	33903021000	0,00	1.000,00
Total por Ação		0,00	105.700,00

AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

121100000000	33903299000	0,00	1.000,00
121100000000	31911308000	88.000,00	0,00
Total por Ação		88.000,00	1.000,00

AÇÃO: 2.114 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD

121100000000	31911308000	3.000,00	0,00
Total por Ação		3.000,00	0,00

AÇÃO: 2.115 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST

121100000000	31911308000	2.000,00	0,00
12140002002	33903024000	2.000,00	0,00
12140002002	33903023000	0,00	2.000,00
Total por Ação		4.000,00	2.000,00

AÇÃO: 2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF

12140002010	33903021000	0,00	630,00
121100000000	31911308000	3.000,00	0,00
12140002010	33903011000	3.335,00	0,00
12140002010	33903974000	630,00	0,00
Total por Ação		6.965,00	630,00

AÇÃO: 2.117 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO

121100000000	31911308000	0,00	30.000,00
Total por Ação		0,00	30.000,00

AÇÃO: 2.118 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

12140002010	31901101000	0,00	2.000,00
12140002010	31901133000	0,00	3.335,00
121100000000	31911308000	2.000,00	0,00
12140002010	33903955000	2.000,00	0,00
Total por Ação		4.000,00	5.335,00

AÇÃO: 2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

121100000000	33903044000	5.000,00	0,00
121100000000	31911308000	0,00	15.000,00
121100000000	33903099000	0,00	1.000,00
Total por Ação		5.000,00	16.000,00

AÇÃO: 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO

121100000000	31911308000	30.700,00	0,00
--------------	-------------	-----------	------

Total por Ação		30.700,00	0,00
AÇÃO:2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
12110000000	31911308000	19.000,00	0,00
121400003011	33903955000	14.000,00	0,00
121400003011	33903999000	0,00	4.000,00
121400003011	33904012000	0,00	10.000,00
Total por Ação		33.000,00	14.000,00
Total por Unidade		174.665,00	174.665,00
Total por Órgão		174.665,00	174.665,00
Total da Movimentação		174.665,00	174.665,00

DECRETO Nº 29.753

ACRESCENTA SERVIDORES AO DECRETO Nº 29.009, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUIDAS NO DECORRER DO ANO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar os servidores abaixo relacionados ao Anexo do Decreto nº 29.009, de 11/11/2019, que aprova as férias dos Servidores e Empregados Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, sob o vínculo efetivo, celetista e comissionado e, ainda, dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pela Lei nº 7350/15, a serem gozadas no decorrer do ano de 2020:

Código	Nome	Cargo	Regime	Período das Férias
029657-01	ALEXANDRE FAGUNDES DE ASSIS	Vigia	Efetivo	03/11/2020 a 02/12/2020
034817-02	SÉRGIO ZARDO	Vigia	Efetivo	01/12/2020 a 30/12/2020
013551-01	MANOEL RICARDO MARDEGAN COELHO	Vigia	Efetivo	01/12/2020 a 30/12/2020

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 29.754

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Súmulas Administrativas nº 001/2020 e 002/2020, em anexo, *ad referendum* do Conselho da Procuradoria Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 001/2020

CONSIDERANDO o pronunciamento do Conselho da Procuradoria do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com fundamento no disposto do artigo 11 da Lei nº 7.129/2014 e artigo 29, do Decreto-Lei nº 4657/1942, bem como conformidade com a deliberação plenária de sua 41ª Reunião Ordinária, ocorrida em 09 de setembro 2020;

CONSIDERANDO que férias é um direito constitucional do servidor público, assim como o recebimento de 1/3 incidente sobre a totalidade de sua remuneração;

CONSIDERANDO que em razão do § 5º, do art. 70 da Lei Municipal nº 4009/1994, o adiantamento de 1/3 das férias é pago no mês anterior ao gozo;

CONSIDERANDO aumento da remuneração verificada no mês para o qual foi requerido o descanso,

RESOLVE:

É devido o pagamento da diferença de 1/3 de férias antecipadas, em relação a remuneração do mês relativo ao gozo do direito, quando houver acréscimo da remuneração.

Thiago Bringer

Fernanda Ribeiro Campos Michalsky

Barbara de Fini Xavier

Bruno Sacre de Castro

Edson da Silva Janoário

Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior

Pedro Dias Lesqueves

SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 002/2020

CONSIDERANDO o pronunciamento do Conselho da Procuradoria do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com fundamento no disposto do artigo 11 da Lei nº 7.129/2014 e artigo 29, do Decreto-Lei nº 4657/1942, bem como conformidade com a deliberação plenária de sua 41ª Reunião Ordinária, ocorrida em 09 de setembro 2020;

CONSIDERANDO que o servidor completou todos os requisitos para a concessão de aposentadoria voluntária;

CONSIDERANDO o desejo do servidor permanecer em exercício;

CONSIDERANDO que o benefício é garantido constitucionalmente, no § 19, do art. 40,

RESOLVE:

É devido o abono de permanência ao servidor efetivo do Município de Cachoeiro de Itapemirim, que preencher os requisitos para a concessão da aposentadoria voluntária e opte por permanecer em exercício no cargo até completar as exigências para a aposentadoria.

Thiago Bringer

Fernanda Ribeiro Campos Michalsky

Barbara de Fini Xavier

Bruno Sacre de Castro

Edson da Silva Janoário

Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior

Pedro Dias Lesqueves

PORTARIA Nº 1.075/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 46 - 46.628/2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença concedido ao servidor municipal **ANTONIO MARCOS ROLY GARCIAS**, Professor PEB C, lotado na SEME, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 03 de maio de 2020, conforme relato nos autos e laudo emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo nº 46 - 46.628/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 13 de maio de 2020, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 1º de agosto de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de setembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.080/2020

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS

HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 31.072/2014, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal **CELENITA DUARTE CORREIA CAMPOS**, Professor PEB B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo emitido pelo médico do trabalho da Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho Ltda (Grupo Innovar), no qual determinou que a servidora deverá ser realocada em uma função de menor esforço físico e nível de estresse, no período de 18 de fevereiro de 2020 até 22 de julho de 2020 (regularização), e de 23 de julho de 2020 até 20 de outubro de 2020, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 781/2015, a partir de 18/02/2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de setembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.081/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 20.802/2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença concedido à servidora municipal **NEUZIMAR PEREIRA CHRISTIANO DA SILVA BAHIENSE DOS SANTOS**, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 56 (cinquenta e seis) dias, a partir de 07 de agosto de 2020, conforme laudo emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo nº 1 - 20.802/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de setembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.090/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 21.122/2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença concedido ao servidor municipal **THIAGO MARTINS ALMEIDA**, Guarda Civil

Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 28 de agosto de 2020, conforme laudo emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo n.º 1 - 21.122/2020, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 6.910/2013 e Decreto n.º 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 27 de agosto de 2020, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 27 de setembro de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei n.º 6.910/2013.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de setembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.091/2020

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo n.º 1 - 9.856/2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 05 de outubro de 2020, os efeitos da Portaria n.º 486/2020, que concedeu licença para Campanha Eleitoral ao servidor municipal **ROBERTO FERREIRA PÓVOA**, em consonância ao artigo 1º, §3º, inciso IV, da Emenda Constitucional 107, de 02/07/2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.094/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n.º. 29.384/2020, tendo em vista o que consta no Sequencial n.º 2 - 10.084/2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO ERNANDES PORTELA BELONIA**, lotado na SEMTRA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	OBJETO	PROC. SEQ. N.ºs
Nº 048/2017 28/04/2017	Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo fornecimento de peças, acessórios e transporte por guincho – com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, conforme solicitação das Secretarias requisitantes, obedecendo aos critérios estabelecidos neste CONTRATO	1 – 3999/2017 2 – 3767/2019 2 – 7670/2020
CONTRATADA		
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 809/2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2020.

GUILHERME CANUTO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Gestão de Transporte (Interino)

PORTARIA Nº 1.096/2020

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo n.º 1 – 37.986/2012, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal **ANDREIA NASCIMENTO VALENTIM**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer da Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho Ltda (Grupo Innovar), no qual determinou que a servidora deverá exercer atividades com restrições de uso de produtos químicos de limpeza, sob o risco de desencadear processo alérgico em função de agentes injuriantes, no período de 30 de julho de 2019 até 23 de agosto de 2020 (regularização), e por mais 90 (noventa) dias, a partir de 24 de agosto de 2020, nos termos do Artigo 35, da Lei n.º. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto n.º 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de setembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.097/2020

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor municipal abaixo mencionado, em virtude de DOAÇÃO DE SANGUE, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei n.º. 4.009, de

20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
MATEUS AMBROSIM DARÉ	SEMAD	04/09/2020	1- 21.390/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de setembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.098/2020

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de expediente do servidor municipal abaixo mencionado, no período citado, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
PEDRINA PINHEIRO ANDRADE	SEMUS	23/12 e 30/12/2020	1 – 20.263/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de setembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.099/2020

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO EXARADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 29.440, de 04 de maio de 2020, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 160, datada de 11 de setembro de 2020, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de setembro de 2020

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA

RESOLUÇÃO Nº 160, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

APROVA A PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PARA INSTRUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO JUNTO A EDITAL DO INSTITUTO EDP 2020/2021.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião extraordinária realizada no dia 11 de setembro de 2020 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando o Edital Aberto 2020/2021 via Fundo da infância e da Adolescência 2020/2021, promovido pelo Instituto EDP – Empresa de Distribuição de Energia Elétrica, com recebimento de propostas de projetos dos Estados do Amapá, Ceará, Espírito Santo, Rio Grande do Sul, São Paulo e Tocantins até o dia 13 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Projeto, de Plano de Trabalho “Fortalecimento à Inclusão Eficiente”, da Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim, para instrução de Processo Seletivo junto a Edital do Instituto EDP 2020/2021, no valor de R\$ 38.296,00 (Trinta e oito mil duzentos e noventa e seis reais) .

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA SOARES DEBONA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 1.100/2020

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 38.018/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal **VANDA VIANNA BERNARDO**, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer da Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho Ltda (Grupo Inovar), no qual determinou que a servidora deverá exercer atividades que não exija permanecer longos períodos de ostortase, que evite esforço físico e que seja um ambiente com menos estresse, no período de 04 de novembro de 2019 até 1º de setembro de 2020 (regularização), e por mais 90 (noventa) dias, a partir de 02 de setembro de 2020, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos

Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de setembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.102/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 27.446/2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora municipal **HERIKA GOMES BAHIANSE**, lotada na SEMAI, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nºs
Nº 086/2020 11/09/2020	JPR CASTELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME	Aquisição de mármore britado e saibro	1 - 20.649/2020 1 - 20.650/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 2020.

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Agricultura e Interior

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 30/2020 – SRP - Licitação nº833924

(Lotes destinados à Ampla Participação entre todos os interessados)

Objeto: Aquisição de Medicamentos para atendimento as Demandas Judiciais**Abertura das propostas:** 8h do dia 30/09/2020**Início da Sessão Pública:** 9h do dia 30/09/2020**Pregão Eletrônico nº. 31/2020 – SRP - Licitação nº834356**

(Lotes destinados à Participação Exclusiva entre Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Lotes destinados a Ampla Participação)

Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares**Abertura das propostas:** 8h do dia 29/09/2020**Início da Sessão Pública:** 9h do dia 29/09/2020**Pregão Eletrônico nº. 32/2020 – Licitação nº835143**

(Lotes destinados à Ampla Participação entre todos os interessados)

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia**Abertura das propostas:** 8h do dia 02/10/2020**Início da Sessão Pública:** 9h do dia 02/10/2020Os procedimentos licitatórios serão realizados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Os Editais poderão ser retirados nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de setembro de 2020

ODAIR JOSÉ PIN
Pregoeiro

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 301/2020.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, o servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 5782/2020:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
THAMYRIS CIPRIANO DOS SANTOS	Assessor Gabinete Parlamentar	10	01/09/2020	10/09/2020	11/09/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de setembro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 302/2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo mencionado, a pedido do vereador Alexandre Valdo Maitan, a partir de 30/09/2020:

ORD	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	BIANCA ALMEIDA FABRIS	AGP 02	interno

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de setembro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 303/2020.**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo mencionado, a pedido do vereador Alexandre Valdo Maitan, a partir de 30/09/2020:

ORD	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	VANDERLÉIA GIRO VALDO	AGP 07	interno

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de setembro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 304/2020.**DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento da servidora efetiva, abaixo mencionada, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa sob o nº 5797/2020:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
REGINALDO TADDEI FIÓRIO	01	18/09/2020	19/09/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de setembro de 2020

ALEXON SOARES CIPRIANO
Vereador-Presidente

DATA CI

PORTARIA Nº. 56/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar Comissão para realizar inventário dos bens

patrimoniais móveis e intangíveis da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI com objetivo de cumprir exigências do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A Comissão será composta por:

Lara Sandrini de Assis – coordenadora;
Breno Mendes Zagotto – membro;
Desiel Fábio Lourenço Castelo – membro.

Art. 3º As atividades dos membros da Comissão serão:

§1º- Realizar inventário dos bens patrimoniais móveis e intangíveis;
§2º- Sincronizar as informações obtidas com a realização de inventário e os dados cadastrados no Sistema de Informação adotado pela DATA CI para apoiar a Gestão do Ativo Imobilizado;
§3º- Elaborar arquivos nos formatos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;
§4º- Indicar as movimentações necessárias à regularização das inconsistências dos saldos do inventário dos bens patrimoniais móveis e intangíveis e os registros contábeis correspondentes;
§5º- Elaborar relatório indicando os bens identificados no inventário, classificando-os como servíveis e inservíveis, estes últimos por manifestação técnica específica, evidenciando os fundamentos pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 68/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

IBMG – MINERAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA EPP, CNPJ Nº 08.626.569/0003-30, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a **AMPLIAÇÃO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 151/2016, com validade até 02/11/2020, por meio do protocolo nº 35040/2016, para a atividade (18.06) - Terraplenagem (corte e/ouaterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental. Localizada à Rodovia José Zampiroli – KM 6,3, S/N, Distrito de Gironda, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 5872020FAT
DAM:3492661

EXTRATO DE LICENÇA

E M CANTARELA, CNPJ nº 29.299.508/0001-14, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a **RENOVAÇÃO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 021/2006, através do Sequencial nº 61-1891/2020, com validade até 14/07/2020, para a atividade (5.07) – Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada na Av. Jones dos Santos Neves, nº 1056, Bairro Agostinho Simonato, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 5962020FAT
DAM: 3493105